

Cartório Pinheiro

RAYMUNDO LUCIMAR MARQUES PINHEIRO

Bacharel em Direito

TABELIÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS



fs. 260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro: 2467

Folha: 116

Prot.: 006163

Traslado:1

Rua: José Clemente, nº 336 - Manaus /AM - Fone: (092) 2123-7979 - Fax: (092) 2123-7999 *SL*

3232-5134

ESCRITURA de compra e venda que entre si fazem: **ROCINEIDE CÂNDIDO DO ESPÍRITO SANTO**, como outorgante vendedora, e, como outorgado comprador, **ANTÔNIO IVAN OLÍMPIO DA SILVA**, como abaixo se declara: *SL*

SAIBAM quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e seis (2006), aos 12 dias do mês de maio, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Rua José Clemente, número trezentos e trinta e seis (336), perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas: como outorgante vendedora, **ROCINEIDE CÂNDIDO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, divorciada, médica, R.G. número 308.771-SSP-AM, CPF número 153.776.952-91, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Cumina, número 172, Conjunto Tapajós, Bairro de Flores; e, como outorgado comprador, **ANTÔNIO IVAN OLÍMPIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, R.G. número 0356474-6-SSP-AM, CPF número 065.283.172-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, número 30, Bairro de Flores; todos civilmente capazes, reconhecidos de mim, Tabelião, do que dou fé. E, por ela outorgante vendedora, foi dito perante mim, Tabelião, o seguinte: - **I** - QUE é senhora e legítima possuidora da **UNIDADE AUTÔNOMA número 701**, localizada no sétimo andar, ou décimo primeiro pavimento, do **Edifício PALÁCIO DO COMÉRCIO**, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, número 639, esquina da Rua Vinte e Quatro de Maio, segundo distrito desta cidade, edificado em terreno próprio, possuindo dita unidade uma área útil de trinta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (36,96m), área comum de nove metros quadrados, noventa e oito decímetros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados (9,9887m²) e área total de quarenta e seis metros quadrados, noventa e quatro decímetros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados (46,9487m²), com a respectiva fração ideal do terreno correspondente a 0,4098% ou 1,6618m² do seu todo, adquirida pela outorgante, pelo preço de R\$20.000,00, de Recíproca Assistência, por escritura de compra e venda, destas Notas, lavrada em 25 de julho de 2003, a folhas 073 do livro número 2.440, registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 7.047, ficha 02 verso, sob o número R.03/7.047, em 28 de julho de 2003, e matriculada, na Prefeitura Municipal de Manaus, sob o número 7554; - **II** - QUE, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz venda do descrito imóvel ao outorgado comprador, pelo preço e quantia certa de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, já recebido do outorgado, em moeda corrente e legal do País e do qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação; - **III** - QUE, assim paga e satisfeita do dito preço, cede e transfere ao outorgado, toda posse, domínio, direitos e ação que até agora tinha sobre o dito imóvel, para que o possua, logre, desfrute e dele disponha livremente como seu que fica sendo de hoje em diante e por bem desta escritura, prometendo ela, outorgante, por si, seus herdeiros e sucessores, fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em todo o tempo que preciso for, bem como a responder pela evicção de direito; - **IV** - QUE, o referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e inteiramente livre de quaisquer impostos, taxas e multas, e que outorga esta escritura de sua livre e espontânea vontade e sem constrangimento algum. A outorgante declara, sob as penas da Lei que, como pessoa física, não é, e nem nunca foi, contribuinte obrigatória da Previdência Social, como empregadora e que não incidem ações reais

SL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREY FARACHE BARROSO. Protocolado em 25/10/2018 às 15:39:58, sob o número PWEB18602950128. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0712453-78.2012.8.04.0001 e o código PnnShGpt.

ou pessoais reipersecutórias, nem ônus reais, sobre o imóvel, objeto desta escritura. Pelo outorgado comprador, foi dito perante mim, Tabelião, que aceita esta escritura nos termos em que está feita. A outorgante fez prova de estar quite das obrigações para com o condomínio, exigida pelo parágrafo único do artigo quarto da Lei número 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com a nova redação dada pela Lei número 7.182, de 27 de março de 1984, ficando o documento respectivo em poder do outorgado, para seu uso exclusivo. Certifico que me foram apresentadas as certidões negativa de ônus reais e de inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o Imóvel, objeto desta escritura, expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta cidade, em 09 de maio de 2006 e certidão negativa número 15618/2006, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, em 05 de maio de 2006, desistindo o outorgado, expressamente, das demais certidões negativas e das referidas no parágrafo segundo, do artigo primeiro, da Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09 de setembro de 1986, assumindo a responsabilidade disso decorrente. Certifico que a lavratura desta escritura será comunicada ao competente Distribuidor do Foro, dentro do prazo legal. A guia, de ITBI, número 2058/2006, no valor de R\$620,56, enviada à Prefeitura Municipal de Manaus, com valor da venda de R\$20.000,00, Avaliação de R\$34.475,73, foi paga, no Banco Bradesco, S/A., no dia 12 de maio de 2006. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam comigo, Tabelião; dou fé. Eu, Suzana de Lima e Silva, Subtabeliã, a lavrei, subscrevo e assino. Emitida
DOI.

Manaus, 12 de maio de 2006.

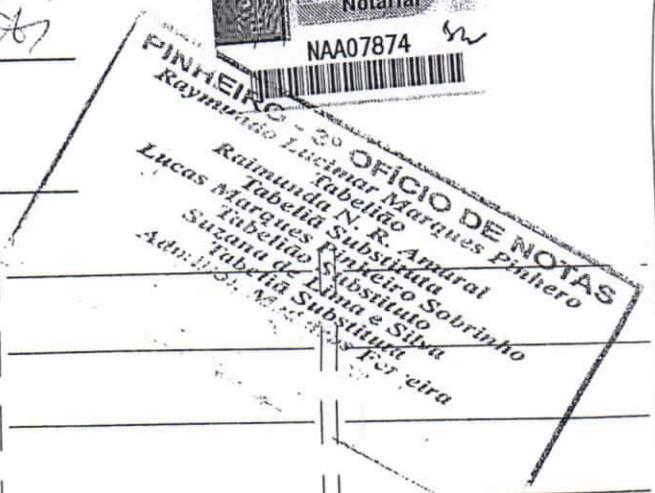
Em Testº Sh da verdade.

Suzana de Lima e Silva
SUZANA DE LIMA E SILVA



Rocineide Candido do Esp. Santo
ROCINEIDE CANDIDO DO ESPIRITO SANTO

Antonio Ivan Olimpio da Silva
ANTÔNIO IVAN OLÍMPIO DA SILVA



105 826 938/0001 89

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua José Clemente, 336
Centro
69010-070 Manaus (AM)